

Lei nº 6 de 20 de Maio de 1951

"Abre credito especial de Lts 1.000,00 para pagamento de auxilio ao Sr. Oswaldo de Araújo Meireles".

A Câmara Municipal de Luziania decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um credito especial de Lts 1.000,00, que se destina ao pagamento do auxilio concedido ao Sr. Oswaldo de A. Meireles, pelos seus serviços no régo que fornece agua ao Matadouro Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do saldo vinculo do exercicio anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 20/5/1951.

a) Antonio Joaquim de Melo - Presidente